



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 7
Nº 220

5 de fevereiro
de 2009

Distribuição
Gratuita

Editora-chefe:
Bianca Soares Guedes



Escola M. Rozendo G.Poliesportivo Estação Ferroviária Igreja Matriz Prefeitura Terminal Rodoviário Amorosa Praça José B. Tassara Casa da Cultura

PORTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS I - Assessor Especial da Presidência, o Sr. Vitor Paula Fernandes, portador da Carteira de Identidade RG Nº 12068037-6 IFP e CPF Nº 088.307.867-80 a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de fevereiro de 2009

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4º, Item I, da Lei nº 912, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2009

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I

Programa de Trab.	CÓDIGOS	Despesa NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
	06.03.12.306.1201.2.039	3390-39	121	400.000,00
	06.02.12.361.1202.2.042	3390-30	108	40.000,00
	06.02.12.361.1202.2.042	3390-36	109	30.000,00
	06.02.12.361.1202.2.042	3390-39	110	110.000,00
	06.03.12.306.1201.2.039	3390-30	120	140.000,00
	06.03.12.306.1201.2.040	3390-30	122	80.000,00
TOTAL				400.000,00
				400.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

Processo 0293/09- Dispensa de Licitação, art. 24, x, da Lei nº 8.666/1993, publicado no jornal O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, nº 218 do dia 30/01/2009.

Onde se lê: "Macaé",.....

Leia-se: "Conceição de Macabu-RJ...."

Sidney Araújo
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, será dispensada a Licitação em caráter emergencial para Contratação em favor da empresa *Masan Comercial Distribuidora Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº 00.801.512/0001-57, especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação com o objetivo de atender a rede escolar municipal deste Município no período de 60 dias letivos, referente ao processo administrativo nº 0450/2009.

Conceição de Macabu, 03 de Fevereiro de 2009

Sidney Araújo
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação supra com base no Parecer da Procuradoria, referente ao processo nº 0450/2009, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Conceição de Macabu, 03 de Fevereiro de 2009

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 124/2009, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2009

CANCELAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, Licença Sem Remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2009, concedida à servidora estatutária JANETE CARDIM DA ROCHA SAMPAIO BARROCO, Professor de 1º a 4º Séries, matrícula nº 0345, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 0765/2009 de 29/01/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -